



ANEXO I



01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

**OBJETO: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO
ALDEOTA – SEDE – MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS – CE.**

**LOCAL: BAIRRO NOVA ALDEOTA – SEDE –
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

VOLUME ÚNICO

- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**
- 5. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
- 7. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 8. PEÇAS GRÁFICAS**

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

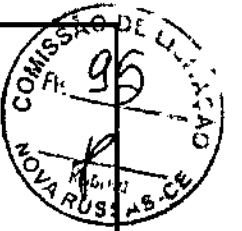
PLANO ORÇAMENTÁRIO
Obra: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEOTA
Local: SEDE - NOVA RUSSAS - CEARÁ
Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013
Data de elaboração do orçamento: JUNHO DE 2020

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22	
						SUBTOTAL	R\$ 944,22
2 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	926,40	R\$ 2,23	R\$ 2.065,87	
2.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	370,56	R\$ 2,94	R\$ 1.089,45	
2.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	92,64	R\$ 19,03	R\$ 1.762,94	
						SUBTOTAL	R\$ 4.918,26
3 REDE COLETORA							
3.1	C4840	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND	9,00	R\$ 361,78	R\$ 3.256,02	
3.2	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND	60,00	R\$ 121,26	R\$ 7.275,60	
3.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	890,00	R\$ 41,47	R\$ 36.908,30	
3.4	C2601	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	594,00	R\$ 73,59	R\$ 43.712,46	
3.5	C2603	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M	290,00	R\$ 104,87	R\$ 30.412,30	
3.6	C2976	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 90 X 70CM PADRÃO CAGECE	UND	69,00	R\$ 183,15	R\$ 12.637,35	
						SUBTOTAL	R\$ 96.489,57
4 PAVIMENTAÇÃO							
4.1	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	2.661,00	R\$ 12,85	R\$ 34.193,85	
						SUBTOTAL	R\$ 34.193,85
						VALOR TOTAL SIMPLES:	R\$ 130.545,90
						B.D.I DA OBRA	20,00%
						TOTAL GERAL DA OBRA COM B.D.I	R\$ 156.655,08


José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEOTA

Local: SEDE - NOVA RUSSEAS - CEARÁ

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I.: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JUNHO DE 2020

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	Mês - 01			Mês - 02			Mês - 03		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.133,06	R\$ 1.133,06	100%	100%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.901,91	R\$ 2.950,96	50%	50%	R\$ 0,00	50%	50%	R\$ 0,00	50%	0%
3	REDE COLETORA	R\$ 108.587,49	R\$ 54.293,74	50%	50%	R\$ 0,00	50%	50%	R\$ 0,00	100%	50%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.032,62	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 41.032,62	100%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 156.655,08	R\$ 58.377,76	37,27%	37,27%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 41.032,62	26,19%	63,46%
			R\$ 58.377,76	37,27%	37,27%	R\$ 58.377,76	37,27%	37,27%	R\$ 99.210,38	63,46%	63,46%

José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMORIA DE CALCULO
Obra: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEOTA
Local: SEDE - NOVA RUSSAS - CEARÁ
Fonte: SEINFRA DESONERADA 028.1
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013
Data de elaboração do orçamento: JUNHO DE 2020

INSUMOS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COMP.(M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	RESULTADO
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
C1937	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		3,00	2,00	6,00
	2	MOVIMENTO DE TERRA					
	2.1	LOCAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO TERRA EXCETO BOCUA ATÉ 2M	M3				
C1267	1	AVENIDA JOAQUIM LOPES PEDROSA	M3	160,00	1,00	0,60	96,00
	2	RUA PROJETADA 41	M3	230,00	1,00	0,60	138,00
	3	RUA PROJETADA 39	M3	334,00	1,00	0,60	200,40
	4	RUA PROJETADA 21	M3	130,00	1,00	0,60	78,00
	5	RUA PROJETADA 42	M3	200,00	1,00	0,60	120,00
	6	RUA PROJETADA 38	M3	290,00	1,00	0,60	174,00
	7	RUA PROJETADA 37	M3	200,00	1,00	0,60	120,00
				M3			
C0710	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3				370,56
C2920	2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				92,64
	3	REDE COLETORA					
C4840	3.1	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND.				9,00
C4837	3.2	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND.				60,00
C2600	3.3	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M				890,00
C2601	3.4	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M				594,00
C2603	3.5	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M				290,00
C2976	3.6	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 90 X 70CM PADRÃO CAGECE	UND.				69,00
	4	PAVIMENTAÇÃO					
C3100	4.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	1.774,00	1,50		2.661,00


José Reisnaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Eu, **JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA**, engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia com N.º 40.206/D, **DECLARO** que todos os serviços e preços utilizados na Elaboração da Planilha Orçamentária constam na Tabela SEINFRA 26.1, podendo ser consultadas para elaboração da Proposta de Preços.


José Reinaldo Lobo de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/CE: 40.206/D

5. COMPOSIÇÃO DE BDI



COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEOTA

Local: SEDE - NOVA RUSSAS - CEARÁ

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: JUNHO DE 2020

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
	Administração central	2,50
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,98
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,81
L	Lucro	2,78
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA 026.1
Obra: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEOTA
Local: SEDE - NOVA RUSSAS - CEARÁ
Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1
B.D.I: 20,00 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013
Data de elaboração do orçamento: JUNHO DE 2020
LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PARCELAS A INSTALAÇÃO DE TUBULOS SANITÁRIOS 1 (ESGOTAMENTO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA SEINFRA 026.1	
		ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS SOCIAIS
A - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C - ENCARGOS DE RESCISÃO TRABALHISTA			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,36
C4	DÉPOSITO DE RECISÃO B/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D - ENCARGOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,58	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,47	0,36
TOTAL (A+B+C+D)		61,20	40,00


José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



7. MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O memorial descritivo e as especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA – SEDE – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**

PROJETOS:

A execução da obra deverá seguir integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.


NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D

quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

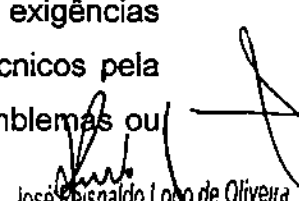
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.




José Rinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



Reinaldo Lobo da Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



8. PEÇAS GRÁFICAS



1ª Etapa do Esgotamento Sanitário do Bairro Nova Aldeota

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- AVENIDA JOAQUIM LOPES PEDROSA
- RUA PROJETADA 21
- RUA PROJETADA 37
- RUA PROJETADA 38
- RUA PROJETADA 39
- RUA PROJETADA 41
- RUA PROJETADA 42



DECLARAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,



José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil RNP nº 0600612287
Responsável Técnico Município de Nova Russas



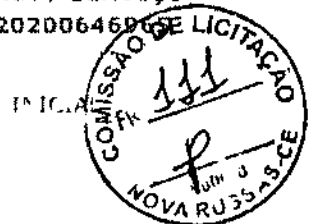


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200646006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1 Responsável Técnico
INSC. PROFISSIONAL Nº 1000 DE OLIVEIRA

Função Profissional: ENGENHEIRO CIVIL TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL TECNÓLOGO RNP 0600612287
FM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES RNP 0600612287CE

OSÉ WISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI Nº 000044931-1-CE

2 Dados do Contrato

16 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Nº 07.993.439/0001/01
RELA PADRE FRANCISCO ROSA Nº 1388
Endereço: CENTRO CEP 62200000
Cidade: Nova Russas - CE

04/2020 Celebrado em: 26/06/2020
R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
a) NENHUMA NÃO OPTANTE

3 Dados da Obra/Serviço

VENDEJA JACUIM OPES PEDROSA SN
Nova Russas - CE NOVA ALDEUTA - CE
CEP 62200000
26/06/2020 Prorogação de prazo: 31/12/2020
04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Nº 07.993.439/0001-0

4 Atividade Técnica

Descrição	Quantidade
Projeto de Instalação Civil - Instalação de Serviço Sanitário - 4 x 10	1,00
Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	0,00
Projeto de Instalação Civil - Instalação de Serviço Sanitário	0,00
Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	0,00

Objeto: OBRAS DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO NOVA ALDEUTA

5 Declarações

Atestamos que o empreendimento atende aos requisitos de acessibilidade previstos nas normas técnicas da ABNT e a legislação específica e no documento de referência.

6 Endereços

Endereço do Profissional: OSÉ WISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço do Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEP 07.993.439/0001-0

Este ART é válido somente quando quitado, mediante apresentação do seu comprovante de pagamento ou transferência no site do CREA.

7 Valor

Valor do ART: R\$ 155,38 Registrada em: 26/06/2020 Valor pago: R\$ 155,38 Inscricao Número: 8214082814

www.crea-ce.org.br

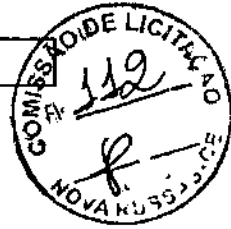
Telefone: (85) 3443-5800 Fax: (85) 3443-5804





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP023/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP023/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA, NA SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP023/20.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRO ALDEOTA, NA SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP023/20 Processo nº SI-TP023/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP023/20** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA, NA SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês



subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.17.511.0051.1.015, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

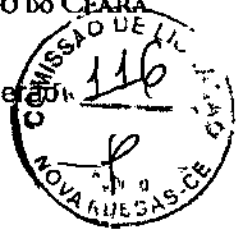
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

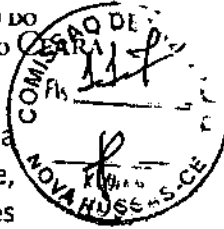
10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

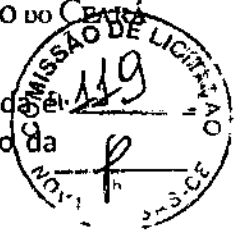
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e
subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda
e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via
administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que
seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03
(três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP023/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.